CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE RECEBIDO EM 24 12 120 23 JOÃO LEÓNIDAS FERREIRA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO PORTARIA N. 015/2022



Câmara Municipal de Umarı Encaminho para Comissão Justica e Redação/Finanças e Orçamento 24 10 12023

Pres. CJR.:

MENSAGEM DE LEI Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE NOBRES VEREADORES(AS).

Cumprimentando-os (as) cordialmente, remeto para apreciação e aprovação nesta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, POR MEIO DE GRATIFICAÇÃO, A COTA EXTRA DO 'PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR', AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, EM EXERCÍCIO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA O ART. 3°, DA PORTARIA FEDERAL Nº 674, DE 03 DE JUNHO DE 2003, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SUAS ATUALIZAÇÕES."

O propósito do presente PL se faz pela necessidade de conceder aos Agentes Comunitários de Saúde a valorização pelos serviços prestados, de acordo com a Portaria Federal Ministerial, repassando para os profissionais o valor recebido pelo município através de repasse extra realizado pelo Governo Federal.

Em apertada síntese, e pelos motivos expostos, solicito de V. Excelências a apreciação do presente Projeto e conseguinte aprovação pelo Pleno desta Casa.

Por fim, solicitamos a substituição do Projeto de Lei Nº 015, de 10 de outubro de 2023, pelo presente PL, rogando a V. Excelências a devolução do Projeto supracitado.

Certo do pronto atendimento, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ÁLEX **SANDRO RUFINO** FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, POR MEIO DE GRATIFICAÇÃO, A COTA EXTRA DO 'PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR', AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — ACS, EM EXERCÍCIO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA O ART. 3°, DA PORTARIA FEDERAL N° 674, DE 03 DE JUNHO DE 2003, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E SUAS ATUALIZAÇÕES."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE UMARI, CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação desta augusta Casa Legislativa.

Art. 1°. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal, a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde-(ACS), em atividade neste município, a cota extra do incentivo adicional financeiro do piso de atenção básica variávele assistência financeira complementar, repassado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. Os valores de referência a serem pagos, previstos no caput deste artigo, obedecerão ao valor do recurso recebido pelo Município através do repasse da União, sendo repassado à Associação da categoria a devida quantia que deverá ser rateada em cotas iguais a todos os Agentes Comunitários em atividade, por meio de gratificação.



Art. 2º. Caso o repasse seja suspenso pela União Federal, não recairá qualquer obrigação sobre o Município, estando o Órgão Municipal autorizado a repassar apenas, e proporcionalmente os proventos eventualmente recebidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL